

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Terça-feira • 11 de fevereiro de 2025 • Ano IX • Edição Nº 5147

SUMÁRIO



ADINETE	_
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 347/2025)	2
DECRETO (Nº 348/2025)	3
DECRETO (N° 349/2025)	4
ECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
ERRATA EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO № 016/2024)	5
ECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA, CULTURA E TURISMO – SECTUR	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 042/2025)	6
EXTRATO (CONTRATO № 043/2025)	
REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2025)	8
ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
EXTRATO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO № 026/2023)	9
ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME	10
ATOS OFICIAIS	10
EDITAL (Nº 03/2025)	10
PORTARIA (Nº 08/2025)	23

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: IGOR PINHO SANTOS

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO (№ 347/2025)



ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ N°. 13.891.130-0001-03 GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 347/2025.

Nomeia Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de **Assessor Administrativo** da Secretaria Municipal de Educação – SME, do Município de Vera Cruz, símbolo A9, o **Sr. º Jorge Cerqueira da Silva.**

 ${\bf Art.~2^o}$ - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2025.

Igor Pinho Santos Prefeito de Vera Cruz

DECRETO (Nº 348/2025)



ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ N°. 13.891.130-0001-03 GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 348/2025.

Nomeia Vice Diretora da Escola Municipal de Ponta Grossa da Secretaria Municipal de Educação - SME do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

- Art. 1º Fica nomeada para o cargo Vice Diretora da Escola Municipal de Ponta Grossa, da Secretaria Municipal de Educação SME, do Município de Vera Cruz, a Sr.ª Cassia São Bernardo de Jesus.
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2025.

Igor Pinho Santos Prefeito de Vera Cruz

DECRETO (Nº 349/2025)



ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ N°. 13.891.130-0001-03 GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 349/2025.

Nomeia Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Assessor Administrativo** da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, símbolo A9, do Município de Vera Cruz, a **Sr. ª Luana Barros de Jesus.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2025.

Igor Pinho Santos Prefeito de Vera Cruz

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO № 016/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia - www.veracruz.ba.gov.br

Onde se lê: Valor Global: R\$ 179.910,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e dez reais).

Leia-se: Valor Global: R\$219.890,00(duzentos e dezenove mil oitocentos e noventa reais).

Passando a vigorar:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 016/2024

Objeto: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses ao contrato 016/2024 que tem como objeto é Locação de Mini Trio, Trio Elétrico, trio Carreta e Pranchão para ser utilizado nos eventos calendarizados realizados pela Prefeitura de Vera Cruz-Ba.

Processo Administrativo: nº 033/2025

Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 08.01 Projeto/Atividade: 2098

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39

Fonte: 1.500.00

Contratado: RECÔNCAVO ENTRETENIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 09.419.692/0001-81

Valor Global: R\$219.890,00 (duzentos e dezenove mil oitocentos e noventa

reais).

Vera Cruz/Bahia, 17 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA, CULTURA E TURISMO – SECTUR

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 042/2025)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia - www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2025

Objeto: Prestação de serviço artístico na apresentação da KAYLLAN TOPIZINHO, com apresentação no dia 07/02/2025 AS 18:00, na localidade de Jiribatuba promovido pelo Município de Vera Cruz, por intermédio da Secretaria Municipal de Economia Criativa, Cultura, Turismo.

Processo Administrativo Secult: 027/2025

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08.01

Projeto/atividade: 2098

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00

Fonte: 1.500.00

Prazo: 60(sessenta) dias

Contratado: EMERSON SANTOS COSTA

CPF n° 076.580.245-07

Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Vera Cruz/Bahia, 06 de fevereiro de 2025.

EXTRATO (CONTRATO № 043/2025)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia - www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2025

Objeto: Prestação de serviço artístico na apresentação da BANDA HELIO E JUNIOR, com apresentação no dia 07/02/2025 AS 20:00, na localidade de Jiribatuba promovido pelo Município de Vera Cruz, por intermédio da Secretaria Municipal de Economia Criativa, Cultura, Turismo.

Processo Administrativo Secult: 028/2025

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08.01

Projeto/atividade: 2098

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00

Fonte: 1.500.00

Prazo: 60(sessenta) dias

Contratado: HÉLIO CERQUEIRA COSTA

CPF nº 026.068.945-96

Valor Global: R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais)

Vera Cruz/Bahia, 06 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ- BA CNPJ: 13.891.130/0001-03 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de seu Prefeito **REVOGAR** a Pregão Eletrônico n. 005/2025, cujo objeto é Registro de Preço para contratação de empresa na prestação de serviço de locação de estrutura para evento, trio elétrico e mini trio elétrico para atender as necessidades do município de Vera Cruz/BA, tendo em vista ajustes no termo de referência, nos termos do artigo 165, inciso I, alínea "d" e artigo 71 da Lei nº 14.133/2021. Vera Cruz, 11 de fevereiro de 2025. Igor Pinho Santos — Prefeito.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO № 026/2023)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia - www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 026/2023

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, ao contrato nº 026/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do município de Vera Cruz/BA.

Processo Administrativo: nº 051/2025

Fundamento Legal: Art. 57, § 1, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 05.01 Projeto/Atividade: 2017

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39

Fonte: 1.500.01/ 1.540.19/1553.15/1.576.22/1.550.04 Contratado: SAFIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ: 06.887.204/0001-72 **Prazo:** 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$2.924.712,00 (Dois milhões novecentos e vinte e quatro mil

setecentos e doze reais).

Passando a vigorar: 28 de fevereiro de 2025.

Vera Cruz/BA, 28 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS EDITAL (Nº 03/2025)



ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ N°. 13.891.130-0001-03



EDITAL 03/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Secretaria Municipal da Educação SEMED, entidade executora do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos/Brasil Alfabetizado, em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão SECADI, Ministério da Educação, torna pública as Normas Gerais do processo de seleção de BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES E TRADUTORES-INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS DO PROGRAMA.
- 1.2. O Programa Brasil Alfabetizado, programa de alfabetização de jovens e adultos, é uma ação da Secretaria Municipal da Educação em parceria com o Ministério da Educação com vistas à universalização da alfabetização de jovens de 15 (quinze) anos ou mais, adultos e idosos na perspectiva de contribuir para a progressiva continuidade dos estudos em níveis mais elevados, promovendo o acesso à educação como direito de todos, em qualquer momento da vida.
- 1.3. As inscrições ocorrerão no período de 12 à 13 de fevereiro de 2025, das 8h às 12 na Secretaria Municipal de Educação.
- 1.4. Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, por tempo determinado de 12 (doze) meses com atuação no PBA.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- 2.1. São atribuições do profissiona alfabetizador:
- a) Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado, com no mínimo 10 alfabetizandos na área rural e 15 na área urbana, ambas, com no máximo 25 de alfabetizandos, no período de 12 (doze) meses e a carga horária mínima de 600 horas/aula no noturno com atendimento aos alfabetizandos.
- b) Desenvolver, com o auxílio do formador, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- Participar, obrigatoriamente, da formação inicial e continuada;
- **d)** Desenvolver, juntamente com o formador, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- e) Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- f) Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;





- **g)** Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- h) Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- i) Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- j) Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 por turma na zona rural.
- k) Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- I) Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- m) Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- n) Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- **o)** Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.
- **p)** Fica o alfabetizador ciente de que a bolsa poderá ser automaticamente interrompida, caso não sejam cumpridas as atribuições do alfabetizador acima referenciadas.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 36 (trinta e seis) vagas para Bolsistas Voluntários Alfabetizadores e Tradutores-intérpretes de Libras (para turmas em que haja alfabetizandos surdos) distribuídas em 7 (sete) vagas para zona urbana e 29 (vinte e nove) vagas para zona rural. Os bolsistas selecionados serão convocados conforme demandas do programa. Vagas disposta no Quadro de Anexo I.
- **3.2.** Em caso de aumento da demanda em alguma localidade, poder-se-á abrir turmas extras para suprir a necessidade da localidade.
- **3.3.** O presente Edital visa à seleção de BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS:
 - 3.4. BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES com formação de ensino Médio que ficarão responsáveis em alfabetizar jovens, adultos e idosos em 2025.





3.5. BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS TRADUTORES-INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS com formação de ensino médio e certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras) ou graduação em Letras/Libras Bacharelado, ou ainda formação em nível de pós-graduação em Libras em curso autorizado pelo MEC oferecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida, que atuarão nas turmas em que haja alfabetizandos surdos em 2025.

4. DOS BENEFICIÁRIOS

- **4.1. Bolsistas Voluntários Alfabetizadores**: Ser bolsista voluntário alfabetizador e ministrar aulas do Programa Brasil Alfabetizado.
- 4.2. Bolsistas Voluntários Alfabetizadores Tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais: Ser bolsista voluntário alfabetizador e ministrar aulas do Programa Brasil Alfabetizado, nas turmas em que haja alfabetizandos surdos.
- 4.3. As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado não serão:
- I recebidas cumulativamente;
- II incorporadas ao vencimento, ao salário, à remuneração ou aos proventos do alfabetizador para qualquer efeito;
- III utilizadas como base de cálculo para vantagens ou benefícios trabalhistas ou previdenciários, de caráter pessoal ou coletivo, existentes ou que venham a ser instituídos, inclusive para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões.

5. DOS REQUISITOS:

- a) Ser preferencialmente professor de rede pública de ensino.
- **b)** Ter disponibilidade de 12,5h semanais para atuar como bolsistas voluntários, preferencialmente no turno noturno.
- c) Ter, no mínimo, formação de Ensino Médio completa, especificamente para os candidatos as vagas destinadas aos Bolsistas Voluntários Alfabetizadores.
- d) Possuir formação de ensino médio e certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras) ou graduação em Letras/Libras Bacharelado, ou ainda formação em nível de pós-graduação em Libras, em curso





autorizado pelo MEC, oferecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida, especificamente para os candidatos às vagas destinadas aos Bolsistas Voluntários Alfabetizadores Tradutores- intérpretes da Língua Brasileira de Sinais, nas turmas em que haja alfabetizandos surdos.

e) Ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos.

6. DA SELEÇÃO

- **6.1.** A seleção dos Bolsistas Voluntários Alfabetizadores e Bolsistas Voluntários Alfabetizadores Tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais ocorrerá em etapa única através dos seguintes procedimentos:
- I. Preenchimento da ficha de inscrição, disponível no Diário Oficial do Município https://pmveracruzba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/juntamente.com a publicação do edital;
- II. Entrega da ficha, em envelope lacrado, juntamente com os documentos solicitados no item 6.5 documentação na recepção da SEMED (BA-001, Vera Cruz BA, CEP 44.470-000. Vera Cruz BA);
- **6.2.** A entrega do envelope poderá ser feita pelo/a candidato/a ou portador/a com documento de identidade. No envelope deverá constar o nome completo do/a candidato/a e o cargo pretendido (Bolsistas Voluntários Alfabetizadores e Bolsistas Voluntários Alfabetizadores Tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais).
- **6.3.** No envelope lacrado deverá conter, juntamente com a ficha de inscrição preenchida e impressa, a seguinte documentação:
- 6.3.1. Cópia da carteira de identidade (frente e verso);
- 6.3.2. Cópia do CPF atualizado (a diferença de nome solteiro / casado no Cadastro da Receita Federal poderá implicar em não recebimento da Bolsa Benefício);
- 6.3.3. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 6.3.4. Cópia do comprovante de conclusão do Ensino Médio (frente-verso), especificamente para os candidatos à vaga de Bolsistas Voluntários Alfabetizadores;
- 6.3.5. Cópia do comprovante de conclusão do Curso de Libras (Prolibras), especificamente para os candidatos à vaga de Bolsistas Voluntários Alfabetizadores Tradutores-intérpretes de Libras;
- 6.3.6. Cópia do contracheque se for professor da Rede Pública de Ensino;





- 6.3.7. Currículo atualizado, com documentação comprovatório;
- 6.3.8. Comprovante(s) de experiência(s) em educação e/ou alfabetização de jovens e adultos.
- 6.3.9. Comprovante de participação em Movimentos Sociais.
- **6.4.** O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção, formada por profissionais da Diretoria Pedagógica que analisará a documentação entregue, conforme critérios abaixo:

PARA OS BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES:

CRITÉRIOS	QUANT. MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
Ensino Médio completo	01	1,0	1,0
Professor de rede pública de ensino	01	1,0	1,0
Graduação em curso em Educação	01	1,0	1,0
Graduação em curso em qualquer área	01	0,5	0,5
Graduação completa em Educação	01	1,5	1,5
Graduação completa em qualquer área	01	1,0	1,0
Experiência em docência (em qualquer nível ou modalidade de ensino, exceto em EJA)	03	0,5	1,5
Experiência em docência de EJA	03	0,5	1,5
Participação em movimentos sociais	01	1,0	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PO	NTOS		10,0

PARA OS BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS TRADUTORES-INTERPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS:

CRITÉRIOS	QUANT. MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
Ensino Médio completo	01	1,0	1,0
Professor de rede pública de ensino	01	1,0	1,0
Curso de Libras (Prolibras)	01	1,0	1,0
Graduação completa em Letras/Libras Bacharelado	01	1,5	1,5
Pós-graduação completa em Libras	01	1,5	1,5
Experiência em docência (em qualquer nível ou modalidade de ensino, exceto em EJA)	03	0,5	1,5
Experiência em docência de EJA	03	0,5	1,5
Participação em movimentos sociais	01	1,0	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0





6.5. Será desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender aos requisitos mínimos descritos no item 5 desse Edital.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. O Programa Brasil Alfabetizado responsabilizar-se-á pela seleção e publicação eletrônica da lista do resultado dos candidatos selecionados, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025 no Diário Oficial do Município https://pmveracruzba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/
- 7.2. Não caberá recurso ao processo seletivo e seu resultado.
- 7.3. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O candidato aprovado para a função de Bolsista Voluntário Alfabetizador será integrado ao Programa mediante a entrega de fichas de cadastros e vinculação de no mínimo 15 (quinze) alfabetizandos da zona urbana ou 10 (dez) alfabetizandos zona rural, ambas, com no máximo 25 de alfabetizandos, no período de 12 (doze) meses e a carga horária mínima de 600 horas/aula no noturno com atendimento aos alfabetizandos.
- 8.2. Ter disponibilidade de mobilizar turmas nas áreas urbanas e rurais.
- **8.3.** Ter disponibilidade para participar da formação que ocorrerá durante a execução do Programa, assegurando sua participação.
- 8.4. As fichas de cadastro devem ser entregues uma semana após o resultado.
- **8.5.** As aulas deverão ser realizadas preferencialmente em escolas municipais e em outras instituições que ofereçam condições físicas adequadas para a realização das práticas pedagógicas.
- **8.6.** O Bolsista Voluntário Alfabetizador deverá se responsabilizar pela providência desse local.
- 8.7. O candidato poderá participar, concomitantemente, da seleção para bolsista voluntário alfabetizador e bolsistas Voluntários Alfabetizadores Tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais, desde que atenda os requisitos solicitados, sendo selecionado apenas para uma das funções.
- **8.8.** O pagamento das bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, ao alfabetizador selecionado para compor as 36 (trinta e seis) vagas, será efetuado





pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, mediante a emissão de cartão-benefício para cada um dos bolsistas cujos dados cadastrais tenham sido devidamente e corretamente enviados ao Sistema de Gestão de Bolsas - SGB, por ocasião da primeira solicitação de pagamento de bolsa, conforme o cronograma previamente estabelecido.

- 8.9. O alfabetizador que for professor da rede municipal desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
- 8.10. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Superintendência de Políticas para a Educação Básica.

Gabinete do Secretário, em 11 de fevereiro de 2025.

Silvano Sulzart Oliveira Costa Secretário de Educação





ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

ITEM	ETAPAS/ FASES	DATAS/ PERÍODOS
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11 de fevereiro
02	INSCRIÇÃO	12 e 13 de fevereiro
03	RESULTADO	14 de fevereiro





ANEXO II QUADRO DE TURMAS

NÚMERO DE	LOCALIDADE	ÁREA	NÚMERO DE ESTUDANTE
TURMAS	LOCALIDADE	AREA	POR TURMA
02	Cacha Pregos	Rural	10 - 25
02	Berlinque	Rural	10 - 25
02	Aratuba	Rural	10 - 25
02	Tairu	Rural	10 - 25
02	Jiribatuba	Rural	10 - 25
02	Matarandiba	Rural	10 - 25
02	Campinas	Rural	10 - 25
01	Ponta Grossa	Rural	10 - 25
02	Barra Grande	Rural	10 - 25
02	Conceição	Rural	10 - 25
02	Barra do Pote	Rural	10 - 25
02	Coroa	Rural	10 - 25
02	Baiacu	Rural	10 - 25
02	Barra do Gil	Rural	10 - 25
02	Gameleira	Rural	10 - 25
02	Jaburu	Urbana	15 - 25
01	Gamboa	Urbana	15 - 25
02	Ilhota	Urbana	15 - 25
02	Mar Grande	Urbana	15 - 25
36 turmas		1	





ANEXO III DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	BOLSA
	a) Ensino Médio completo;b) Nível Superior Completo;	CH semanal: 12 horas e 30 minutos;	Bolsa I R\$ 1.200,0 0
ALFABETIZADOR	 c) Experiência de pelo menos dois anos com alfabetização de jovens, adultos e idosos. d) Experiência com educação popular. 	Turnos: manhã, tarde ou noite.	(um mil e duzentos reais)



() ALFABETIZADOR

ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ N°. 13.891.130-0001-03



ANEXO IV

SELEÇÃO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA SALVADOR CIDADE DAS LETRAS / PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO CICLO 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PARA:

() ALFABETIZADORES TRADUTORES-INTÉRPRETES DA

()	LÍNGUA BRASILEIRA	DE SINAIS
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
CPF:		
RG:		
	CONTA BANCÁRIA	
BANCO:		
AGÊNCIA:		DÍGITO:
CONTA:		DÍGITO:
	ENDEREÇO COMI	PLETO
RUA/AV.:		
NÚMERO:		
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:		
CIDADE:		
ESTADO:		
CEP.:		
	CONTATOS	
TELEFONE MÓVEL:		
E-MAIL:		
	FORMAÇÃO ACAD	ÊMICA
CURSO (INTÉRPRETE):		
ENSINO MÉDIO:		
GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO:		
	Vera Cruz,/	/ 2025.

Assinatura



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE VERA CRUZ CNPJ N°. 13.891.130-0001-03



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu,CPF:
, candidata(o) no processo seletivo referente à Chamada
Pública para Seleção de Bolsista para atuar como alfabetizador no âmbito do
Programa Brasil Alfabetizado - PBA, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou
de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de 12,5 horas
semanais, nos no noturno em atendimento aos alfabetizandos, para exercer as ações
elencadas no item 2° do Edital, bem como tenho disponibilidade para os eventuais
encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica da SEMED.
Vera Cruz/BA,/ 2025
Assinatura do(a) candidato(a)





ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZADOR DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Medida Provisória n°361, de 28/03/2007, que altera a Lei n° 10.880 e dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado e adota outras providências; 1.2 Lei n.º 9.608, de 18/2/1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; 1.3 Lei n.º 10.880, de 9/6/2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado; e 1.4 Resolução CD/FNDE n.º13, de 24/04/2007, que estabelece orientações e diretrizes sobre a assistência financeira suplementar a projetos educacionais no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, em 2007, e os critérios e procedimentos para a transferência automática dos recursos do Programa Brasil Alfabetizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e para o pagamento dos professores alfabetizadores, dos coordenadores de turmas e dos tradutores intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

2. ALFABETIZADOR

- **2.1** Nome
- 2.2 Nome da Mãe
- 2.3 CPF
- 2.4 Nacionalidade
- 2.5 Estado Civil
- 2.6 Profissão
- 2.7 N.º CPF/MF
- 2.8 N.º RG/Org. Exp.
- 2.9 Data de Nascimento
- 2.10 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP)
- 2.11 Telefones
- 2.12 E-mail

Vera Cruz/BA,/ 2025
Assinatura do(a) candidato(a)

PORTARIA (Nº 08/2025)



ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ N°. 13.891.130-0001-03



PORTARIA 08/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece a, chamada pública de alfabetizadores para atuarem como voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado.

RESOLVE

Art. 1º Publicar Edital de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES E TRADUTORES-INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, nas turmas em que haja alfabetizandos surdos, para atuação no PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução Nº 20, de 09 de setembro de 2024 da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação.

Parágrafo Único: O Edital de Seleção está disponível no Dário Oficial do Município de Vera Cruz: https://pmveracruzba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/

Art. 2º. Para os fins do disposto neste Edital, fica designada a Comissão Organizadora formada por: André de Oliveira Silva Ferreira, Tiago Dasmaceno Cruz e Silva Ferreira da Silva. Ficando como Presidente da Comissão o Sr. André de Oliveira Silva Ferreira.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 11 de fevereiro de 2025.

Silvano Sulzart Oliveira Costa Secretário de Educação